



COMUNICADO SNQTB N.º 46/2023

ACORDO DE EMPRESA DO EUROBIC: APLICAÇÃO DO REGIME DE APRECIÇÃO ESPECIAL

O SNQTB acompanha, com regularidade e proximidade, o quotidiano das Instituições de Crédito e dos seus trabalhadores, bem como a aplicação das respetivas convenções coletivas de trabalho.

Nessa conformidade, o SNQTB interpelou o EuroBic relativamente à (não) aplicação da Cla. 14.^a do Acordo de Empresa dessa Instituição, a qual prevê e regula o regime de apreciação especial.

Recorde-se que a apreciação especial se aplica nos casos dos trabalhadores que não foram promovidos no decurso de um período de cinco anos, devendo o departamento de recursos humanos, após concluído o processo de promoções anual, recolher as posições das respetivas chefias e submeter à apreciação do conselho de administração a possibilidade, ou não, de promoção, sendo a respetiva decisão comunicada ao trabalhador nos quinze dias subsequentes à mesma. A apreciação especial será repetida em cada período de três anos, caso não se verifiquem alterações na situação inicial.

Tendo esta Cláusula sido consagrada na revisão do Acordo de Empresa realizado em 2020, o Banco entende que o referido prazo de cinco anos se conta apenas a partir desse ano.

Porém, para o SNQTB é claro que a referida Cláusula 14.^a produziu efeitos imediatos, aplicando-se assim a todas as situações de não promoção por período de cinco anos, independentemente deste período ter ocorrido antes ou depois da publicação da revisão do Acordo de Empresa.



SNQTB
primeiro



mis

FSB



FESIBA



CEC

Fecec

FISBANCA



Efetivamente, a implementação do regime da apreciação especial tinha, e visava ter, efeitos imediatos (tal como ocorreu quanto à revisão global do Acordo de Empresa) pois tinha como objetivo a avaliação e correção das situações prolongadas de ausência de promoção, aplicando-se assim a todas as situações de não promoção por período de cinco anos, independentemente das mesmas terem ocorrido antes ou depois da referida publicação.

Estamos convictos que o EuroBic, ponderando a situação em apreço, implementará devidamente o regime de apreciação especial, sendo certo que o SNQTB recorrerá a todos os meios legais para defender os direitos dos seus sócios e a devida aplicação do Acordo de Empresa.

Lisboa, 16 de outubro de 2023.

SNQTB PRIMEIRO

www.instagram.com/sindicato_snqtb
www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

TIAGO TEIXEIRA
Diretor Nacional

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção



SNQTB
primeiro

